

RECEBIDO

Em 28/11/23

Anaelize de Assis Medeiros  
SECRETARIA LEGISLATIVA



Seja o presente projeto distribuído  
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em 28/11/23

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

APROVADO Por 30 Votos

Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em 14/12/2023

PROJETO DE LEI Nº 131 /2023

Presidente

**IMPLEMENTA A IMPLANTAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB PARA ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Institui a implantação de capacitação dos professores da rede de ensino pública e privada no Município de Santa Luzia – PB para atuação na promoção da igualdade racial;

**Art. 2º** A capacitação será para os professores que lecionam na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

**Art. 3º** A carga horária dos cursos de capacitação deve ser de, no mínimo, 8 (oito) horas;

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável pela elaboração das diretrizes do curso e pela fiscalização de seu oferecimento;

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, em 27 de novembro de 2023.

### JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo combater, no âmbito das instituições, o racismo que persiste na sociedade brasileira. Embora o Brasil seja um país em que mais da metade da população é negra, ainda perduram em nosso país estruturas que promovem a discriminação racial. Essa realidade se manifesta em diferentes âmbitos de nossa sociedade, é imperativo que as instituições tenham o compromisso de debater e combater essa realidade discriminatória.

Nesse sentido, o âmbito educacional sempre foi um locus importante na luta contra o racismo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996) dispõe que o

ensino deve ser ministrado com respeito à diversidade étnico-racial (art. 3º, inciso XII). Para que essa legislação seja efetivada, é essencial que os educadores estejam aptos a abordar em sala de aula essas temáticas.

Por isso, é necessário que o município de Santa Luzia – PB apresente medidas efetivas para o enfrentamento a discriminação racial na cidade e investir na formação continuada dos professores da rede pública municipal.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto.



---

TIBÉRIO GAMBARRA MORAIS  
VEREADOR - UNIÃO